

## CONTRATO Nº 038/2018

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam de um lado, **AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Solon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **RAYNER PEREIRA ADORNO DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 807.599.471-04, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2018, para o exercício 2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia estimada de **1.150** (mil e cento e cinquenta) **litros de gasolina**; de **100** (cem) **litros de óleo lubrificante**; e de **70** (setenta) **litros de óleo hidráulico**, para uso na **Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2018, para o exercício 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 4,38** (quatro reais e trinta e oito centavos) o litro, somando o total estimado de **R\$ 5.037,00** (cinco mil e trinta e sete reais) relativo ao fornecimento de **1.150,00** (mil, cento e cinquenta) **litros de gasolina**; o preço de **R\$ 15,00** (quinze reais) o litro, somando o valor total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) relativo ao fornecimento de **100** (cem) **litros de óleo lubrificante**; e o preço de **R\$ 20,00** (vinte reais) o litro, somando o valor total de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais) relativo ao fornecimento de **70** (setenta) **litros de óleo hidráulico**, totalizando o valor global estimado deste contrato em **R\$ 7.937,00** (sete mil, novecentos e trinta e sete reais), conforme tabela abaixo:

<b>ORGÃO</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL POR ITEM</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GRICULTURA</b>	a) gasolina	1.150	R\$ 4,38	R\$ 5.037,00
	c) óleo lubrificante	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	d) óleo hidráulico	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor Total e global Estimado</b>				<b>R\$ 7.937,00</b>
<b>Total global Estimado do item:</b>		<b>GASOLINA</b>	<b>1.150 LITROS</b>	
		<b>OLEO LUBRIFICANTE</b>	<b>100 LITROS</b>	
		<b>OLEO HIDRAULICO</b>	<b>70 LITROS</b>	

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado de R\$ 7.937,00 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais)**, que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

#### **1-SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Dotação Orçamentária: 03.08.20.606.0024.2030-339030**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2018.

**EDMAR BORGES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**

CNPJ nº. 17.443.044/0001-08

**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Pregão Presencial nº 001/2018
<b>Nº do contrato:</b>	038/2017
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
<b>Contratado:</b>	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, Av. Dep. Solon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO.
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de combustível estimado em 1.150 (mil cento e cinquenta) litros de gasolina; de 100 (cem) litros de óleo lubrificante; e de 70 (setenta) litros de óleo hidráulico, para uso na Secretaria Municipal de Agricultura, para uso na Secretaria Municipal de Agricultura.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 7.937,00 (sete mil e novecentos e trinta e sete reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
<b>Forma de Pagtº.</b>	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
<b>Dotação:</b>	03.08.20.606.0024.2030.339030
<b>Data da assinatura:</b>	23/01/2018

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração